



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Côncorrência nº 2021.12.16.1

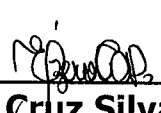
Após análise minudente do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2021.12.16.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Barbalha - CE, 05 de maio de 2022.



Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
OAB/CE nº 29.883
Procuradora do Município



- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência nº 2021.12.16.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 03.01.0028/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência nº 2021.12.16.1**, declarando vencedores do certame a seguinte Licitante: a empresa **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 5.142.603,60 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscientos e três reais e sessenta centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Barbalha/CE, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: João Paulo Beserra
Membro: José Ednaldo da Silva
Membro: Francisca Lucivânia de Almeida Silva



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2021.12.16.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, totalizando sua proposta em R\$ 5.142.603,60 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscientos e três reais e sessenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.


Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

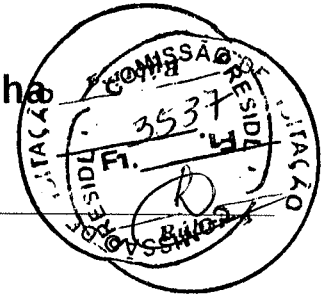
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 06 de maio de 2022.

.....

Jose Alex Saraiva de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 2021.12.16.1

na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste dia 12 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 06 de maio de 2022,

JOÃO PAULO BESERRA –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9FB0FF10

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 250401/2022, amparado na **CHAMADA PÚBLICA nº 005/2022 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.0001/70 e **ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO-ME**, inscrita no CNPJ nº 164.388.36/0001-10. **Objeto:** Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – Prótese Dentária. Portaria GM/MS nº /2022. Valor Global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Adilania Maria Macedo de Figueiredo. Barbalha, CE 25 de Abril de 2022.

Extrato publicado no átrio municipal em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F7CF524D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 11.04.01/2022, amparado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.01.01/2022 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.0001/70 e a **FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56. **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, a conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vista à utilização do recurso Federal advindos da Portaria GM/MS nº. 679/2022, destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento “0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19”, previsto na Portaria SAES/MS nº. 245, de 24 de março de 2020. No valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e João Correia Saraiva.

Barbalha-CE, 11 de Abril de 2022.

Extrato publicado no átrio municipal em 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D59509EE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 - SRP.**

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no Lote 1 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 15.333,80 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e Lote 2 - Leites e Líquidos, no valor global de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais), DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote 3 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R\$ 18.456,95 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Lote 5 - Biscoitos, Doces e Guloseimas, no valor global de R\$ 6.615,70 (seis mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos). Lote 6 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 53.912,40 (cinquenta e três mil novecentos e doze reais e quarenta centavos). Lote 7 - Polpa de Frutas, no valor global de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais) e Lote 8 - Ovos, no valor global de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) e ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME inscrito no CNPJ nº 24.044.214/0001-28 classificado no Lote 4 - Enlatados e Conservas, no valor global de R\$ 12.683,20 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e Lote 9 - Temperos e Adoçantes, no valor global de R\$ 4.215,55 (quatro mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), de conformidade com Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 06 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:59E7CB08

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1**

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2021.12.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 5.142.603,60 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jose Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação e Adjudicação: 06 de maio de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:17C459FA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no Lote 1 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 70.574,50 (setenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e Lote 2 - Leites e Líquidos, no valor global de



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência nº 2021.12.16.1

Razão Social: A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA

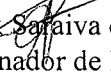
CNPJ: 31.390.232/0001-27

Endereço: Rua Joaquim Targino Costa nº 1037 - Bloco Apt/Casa/Loja, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Barbalha/CE, 09 de maio de 2022.

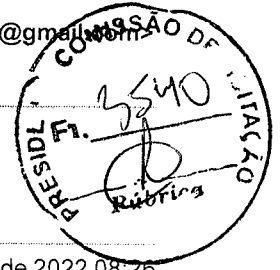
Jose Alex  Sampaiva de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Recebido em: _____ / _____ / 2022.

.....
A.C.DE OLIVEIRA PEDROSA



Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>



Termo de Convocação do Contrato referente a Concorrência Pública nº 2022.12.16.1 - Limpeza Urbana

1 mensagem

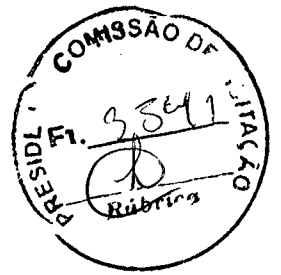
Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>
Para: cleona pedrosa <cleonapedrosa@gmail.com>

9 de maio de 2022 08:26

Termo de Convocação do Contrato referente a Concorrência Pública nº 2022.12.16.1 - Limpeza Urbana, Acusar recebimento, assinar e devolver. Grato pela atenção.

Att
Setor de Licitação

 **Termo de Convocação.pdf**
199K



TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE

A PESSOA JURÍDICA **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **31.390.232/0001-27**, ESTABELECIDA NA RUA JOAQUIM TARGINO COSTA, Nº 1037, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE/CE, ORA REPRESENTADA PELO SR. **ANTONIO CLEONA DE OLIVEIRA PEDROSA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **286.070.218-00** E PORTADOR DO RG Nº **2019029626-1**, **DESISTE**, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1, COM DATA DE ABERTURA DO CERTAME EM 19 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, POR MOTIVOS DE PREÇOS DEFASADOS E VENCIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 16 DE MAIO DE 2022

ATENCIOSAMENTE,

**ANTONIO CLEONA
DE OLIVEIRA
PEDROSA**

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLEONA DE
OLIVEIRA PEDROSA
Dados: 2022.05.16 15:35:32
-03'00'

ANTÔNIO CLEONA DE OLIVEIRA PEDROSA
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 286.070.218-00
A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA/ CNPJ: 31.390.232/0001-27

A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA – CNPJ: 31.390.232/0001-27
RUA: JOAQUIM TARGINO DA COSTA, Nº 1037, SÃO JOSÉ, CEP 63.024-620, JUAZEIRO DO NORTE/CE
FONE: (88) 3546-1384 / (88) 9 9972-5910
EMAIL: CLEONAPEDROSA@GMAIL.COM



Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO**

1 mensagem

cleona pedrosa <cleonapedrosa@gmail.com>

17 de maio de 2022, 09:12

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Bom dia.

A empresa A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrita no CNPJ Nº 31.390.232/0001-27 vem, através deste, encaminhar o termo de desistência do contrato referente à licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 2021.12.16.1, com data de abertura do certame em 19 de janeiro de 2022, às 09:00h, por motivos de preços defasados e vencimento da proposta comercial.

Segue termo em anexo.

Att,

A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA

 **DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA.pdf**
942K

OFICIO Nº 001/2022 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Barbalha/CE, 17 de maio de 2022.

DA: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha – Ceará.

A: Procuradoria Geral do Município

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, iniciou no dia 19 de janeiro de 2022, procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tombado sob o nº 2021.12.16.1 que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos deste município.

Sagrou-se vencedora junto ao referido processo a empresa **A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.390.232/0001-27, tendo como responsável o Sr. Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 286.070.218-00, conforme Mapa de Apuração de preços constantes em anexo. (anexo 1)

Ocorre que, a empresa supramencionada, deixou de atender à convocação para a assinatura do Instrumento Contratual referente ao certame, enviado na data de 09 de maio do corrente ano, tendo findado o prazo para este ato na data de 16 de maio, conforme termo de convocação em anexo. (anexo 2)

Encaminhamos também em anexo comprovação do envio do Termo de Convocação, via e-mail, encaminhado para a empresa vencedora. (anexo 3)

Cabe ressaltar que referida empresa, encaminhou para à Comissão de licitação pedido de desistência do certame na data de 17 maio, depois de findado o prazo para assinatura.

Diante do exposto, esta Secretaria, por seu signatário, vem por via deste, **SOLICITAR** à Procuradoria Geral do Município, tomar as medidas legais cabíveis no sentido de averiguar possíveis transgressões ao processo licitatório em tela, e consequentes penalidades previstas tanto na legislação vigente como no edital convocatório bem como a orientação acerca do procedimento a ser adotado por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos no azo nossos votos de estima, apreço e distinto respeito.

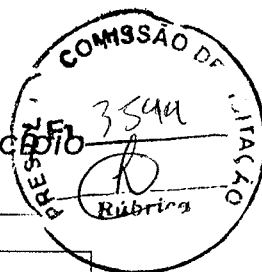
Atenciosamente,

R. R.

17/05/2022

Ezera **OS. A. Pinheiro**
Procuradora Geral
Município de Barbalha/CE
Portaria nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Nº Portaria: 03.01.007/2022



Parecer 17.05.002/2022-PGM	Processo/Protocolo 001/2022	Origem/Solicitante Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interessado (a) Sr. José Alex Saraiva de Sá Barreto, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Objeto Processo Licitatório – Concorrência nº 2021.12.16.1		
Ementa CONVOCAÇÃO DE EMPRESA; NÃO COMPARECIMENTO; TERMO DE DESISTÊNCIA; PROVIDÊNCIAS;		

1. RELATÓRIO

Essa Procuradoria fora instada a se manifestar por meio do Ofício de nº 001/2022 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, de lavra do gestor da pasta, o Secretário Municipal José Alex Saraiva de Sá Barreto, haja vista evento ocorrido no curso do processo licitatório – concorrência nº 2021.12.16.1, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos deste município.

Narra o expediente que logrou êxito processo em comento a empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.390.232/0001-27, que tem como responsável o Sr. Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 286.070.218-00, conforme documentação acostada.

Contudo, ao ser convocada, consonante Termo de Convocação anexo, para efetiva assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa deixou o prazo, que encerrar-se-ia em 16 de maio, transcorrer *in albis* sem qualquer manifestação.



Extemporaneamente, em 17 de maio, a empresa enviou correio eletrônico ao Setor de Licitação com o fito de apresentar Termo de Desistência de Contrato.

Sem mais diligências, passamos a tecer as seguintes considerações.

2. DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente **OPINATIVO**, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um

A small, handwritten mark or signature at the end of the text.



instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL.
ADVOGADO PARECERISTA.
SUPOSTO CRIME EM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93.
PLEITO DE TRANCAMENTO DA
AÇÃO PENAL. CABIMENTO.
INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO
DO DOLO NA CONDUTA DO
CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE
SER CONCEDIDA. 1. Não se pode
deixar de considerar que sendo o ato do
parecerista um ato opinativo, a
manifestação jurídica não se constitui
como ato administrativo em si,
podendo apenas ser usada como
elemento de fundamentação de um ato
administrativo posteriormente
praticado. 2. Precedente: STF - MS
24.631-6 - DISTRITO FEDERAL -
Relator (a): Min. Joaquim Barbosa -
Julgamento: 09/08/2007 - Órgão
Julgador: Tribunal Pleno - Publicação:
DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração do presente procedimento para devida análise quanto aos eventos ocorridos.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito

A small, handwritten mark or signature located at the bottom right of the page.



Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

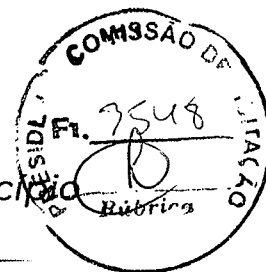
3. DA ANÁLISE

Preliminarmente, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais do procedimento licitatório, restando comprovada a efetiva convocação da empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.390.232/0001-27, que tem como responsável o Sr. Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 286.070.218-00, consonante Termo de Convocação para assinatura de contrato enviado por correio eletrônico para vencedora do certame que se juntou aos autos.

Em que pese não ter sido trazido a baila a confirmação do recebimento da convocação, que teve seu prazo fatal em 16 de maio, a pretensa signatária do contrato, em 17 de maio, enviou correio eletrônico ao Setor de Licitação com o fito de apresentar Termo de Desistência de Contrato, deixando claro, portanto, que tomou ciência da convocação.

É imperioso esclarecer que, mesmo a licitante podendo requerer a prorrogação do prazo a sua convocação, por igual período, qual seja, 05 (cinco) dias, conforme preceitua o §1º, do art. 64, da Lei 8.666/93, *in verbis*, não o fez, agindo de acordo com o seu interesse e conveniência.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à



contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

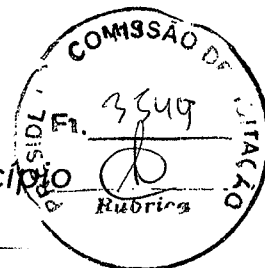
Contudo, a legislação foi feliz em oportunizar a Administração Pública, visando não prejudica-la em detrimento das ações de terceiros, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, dentro do processo licitatório, tudo conforme o §2º, do art. 64, da Lei 8.666/93:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Para mais, ainda em observância ao dispositivo supra, destaca-se que as convocações dos licitantes classificados remanescentes, no caso *sob oculi*, a segunda colocada, deverão ser feitas nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou ao contrário disto, promover a revogação do certame.

4. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, estando tudo em conformidade com a legislação supra mencionada, **OPINA**, essa Procuradoria

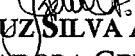


pela possibilidade legal de convocação da segunda colocada do processo licitatório – concorrência nº 2021.12.16.1, albergada pelo §2º, do art. 64, da Lei 8.666/93.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para ciência do presente parecer e deliberações necessárias.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Barbalha, 17 de maio de 2022.


ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883




TERMO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.12.16.1

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha, no uso de suas funções, considerando os resultados do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, onde a empresa **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, inscrita no CNPJ nº **31.390.232/0001-27**, foi DECLARADA vencedora e não compareceu para assinatura do Instrumento Contratual.

Diante do exposto acima, venho através do presente **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.471.421/0001-40**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento, caso aceite nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Barbalha/CE, 17 de maio de 2022.


Jose Alex Sarriva de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Recebido em,

18, 05 /2022.

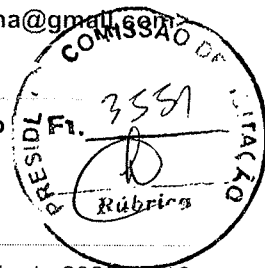

META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI



Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

Termo de Convocação do Contrato referente a Concorrência Pública nº 2022.12.16.1 - Limpeza Urbana

1 mensagem



Licitação Prefeitura Municipal de Barbalha <licitabarbalha@gmail.com>

17 de maio de 2022 13:18

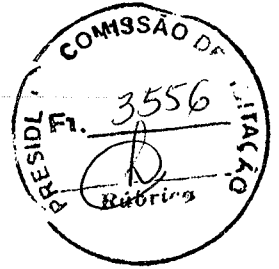
Para: META EMPRENDIMENTOS <metaemp@hotmail.com>

Boa tarde!!!

Segue em anexo o Termo de Convocação do Contrato referente a Concorrência Pública nº 2022.12.16.1 - Limpeza Urbana, acusar recebimento, assinar e devolver. Grato pela atenção.

Att
Setor de Licitação

 **TERMO DE CONVOCAÇÃO - 2º COLOCADO.pdf**
463K



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 2021.12.16.1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(ERMANO MONTERIO DA SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (ST FARIAS, DT ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador: ADAE8C41

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 16.05.003/2022 De 16 de maio de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO
CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

NOME	CARGO	CPF
Igor Vieira Santos	Coordenador de Controle Urbano	068.011.283-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador: A481E186

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 5.142.603,60 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jose Alex Saraiva de Sá Barreto e Luciano Rodrigues da Silva.

Barbalha/CE, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador: BA55FDAD

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 20.05.001/2022 De 20 de maio de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO
CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Beatriz Freitas Costa	Gerente da Educação Integral	075.267.203-75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador: 79ED6B24

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 02.05.024/2022 De 02 de maio de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO
CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

NOME	CARGO	CPF
Coniba Kelly de Matus Vieira	Diretora de Mulheres e Direitos Humanos	029.051.503.40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de maio de 2022.